

EDITAL Nº 004/2025-SMECET

CONVOCAÇÃO REFERENTE AO CADASTRO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIO E DO ENSINO TÉCNICO E PROFISSIONALIZANTE

Nos termos da Lei Municipal nº 798/2017, a Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Sul, pelo presente edital, CONVOCA os interessados para cadastro de concessão de auxílio financeiro para o custeio do transporte universitário e do ensino técnico e profissionalizante, referente ao 2º semestre letivo do ano de 2025, compreendendo os meses de julho a dezembro de 2025.

1- DAS INSCRIÇÕES

1.1 - Fazem jus ao auxílio os estudantes, do ensino superior e/ou técnico, que utilizam o transporte universitário contratado e/ou transportes rodoviários no 2º semestre letivo do ano de 2025, desde que o deslocamento aos centros universitários ocorra em horário inverso ao do transporte disponibilizado pelo Município de Santa Cecília do Sul.

1.2 - Os interessados deverão comparecer na secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo, localizada na Rua Porto Alegre, nº 657, no período de 10 de novembro de 2025 a 28 de novembro de 2025, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h, preencher a ficha de cadastro constante no anexo 01 deste edital e apresentar os seguintes documentos:

*Comprovante de residência no município de, no máximo, últimos 90 (noventa) dias em nome do (a) requerente ou em nome de terceiro, desde que se comprove o vínculo familiar por meio de documentos, podendo ser pai, mãe, irmãos, tios, avós;

* Cópia dos documentos pessoais, tais como CPF, RG, Carteira de Trabalho ou Título de Eleitor;

* Comprovante de matrícula no curso superior, técnico ou profissionalizante, em nome do (a) requerente;

*Atestado de frequência disponibilizado pela instituição de ensino, contendo data de início e término do semestre;

* Comprovante de utilização do transporte (passagens pagas e boletos pagos autenticados);

* Número de conta bancária

1.3 - Não serão aceitos documentos após a data estipulada neste edital.

2-DO PAGAMENTO

2.1 - O pagamento será realizado mediante apresentação dos comprovantes de utilização do transporte (passagens pagas e boletos pagos autenticados).

2.2 - O pagamento será processado pela Secretaria de Gestão e Finanças através da Tesouraria da Prefeitura Municipal no prazo de 30 dias, após o término do período de cadastramento dos interessados. Após o processamento será realizado o pagamento, preferencialmente, mediante depósito bancário.

2.3 - O valor do auxílio repassado ao estudante do ensino superior e/ou técnico será de R\$ 200,00 (duzentos reais) por mês.

3-DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE CADASTRAMENTO

3.1 - Será excluído do processo de cadastramento o aluno que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- c) Não apresentar os documentos no prazo estabelecido;

4-DOS RECURSOS,

4.1 - Caberá interposição de recurso administrativo do:

- a) Indeferimento de inscrição;
- b) Exclusão da inscrição;

4.2 - Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e protocolado junto à secretaria da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Duque de Caxias e que posteriormente encaminhará à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, a qual caberá o julgamento do recurso.

4.3 - O prazo será de 2 (dois) dias, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do ato.

5-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Informações sobre os requisitos necessários para a concessão do auxílio financeiro poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

5.2 - Os casos omissos referentes ao processo de cadastramento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Santa Cecília do Sul, 05 de novembro de 2025

Adelides Teresinha Lara Piffer

Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Leonardo Panisson

Prefeito Municipal